



**SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DA EDUCACAO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO**

---

**EDITAL Nº. 26, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

**RETIFICAÇÃO Nº 02 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

Onde se lê “LISTA DE VOTANTES”, leia-se “**LISTA DE VOTANTES – DOCENTES**” e onde se lê “OBS: Considerando o §4º do Art. 30, apenas docentes participarão do pleito” leia-se “OBS: Considerando o §4º do Art. 30, **se obtiver maioria simples dos votos da categoria docente, a chapa será considerada vencedora**”.

Os demais itens permanecem inalterados.

Petrolina, 08 de dezembro de 2016

VIVIANE DE SOUZA  
Presidente da Comissão do Pleito  
Portaria nº209/2016